



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)[SOBRE](#)[O FUNDADOR](#)[RECEBA POR E-MAIL](#)[ARQUIVO](#)[CONTATO](#)

EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA Nº 2.136

Ementário de Gestão Pública nº 2.136

Normativos

PUBLICIDADE OFICIAL. [LEI Nº 13.644, DE 4 DE ABRIL DE 2018.](#) Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para dispor sobre o horário de retransmissão obrigatória do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.

INTEGRIDADE. [PORTARIA MF Nº 116, DE 3 DE ABRIL DE 2018.](#) Institui o Programa de Integridade do Ministério da Fazenda (PREVENIR) e dá outras providências.

CONSELHOS PROFISSIONAIS e CONTROLE INTERNO. [RESOLUÇÃO CFE Nº 573, DE 26 DE MARÇO DE 2018.](#) Institui a Controladoria-Geral das atividades administrativas do Conselho Federal de Enfermagem, e dá outras providências.

ADMINISTRAÇÃO MILITAR e COMPRAS PÚBLICAS. [PORTARIA NORMATIVA Nº 15/MD, DE 4 DE ABRIL DE 2018.](#) Aprova a Política de Obtenção de Produtos de Defesa – POBPRODE para a administração central do Ministério da Defesa e para as Forças Armadas.

Julgados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. [ACÓRDÃO Nº 2075/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

1.6. dar “ciência” à UFRPE, a fim de que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrências semelhantes, de que a exigência de atestados de capacidade técnica, acompanhados de cópias dos respectivos contratos, (...), representa afronta ao disposto nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993.

CONSELHOS PROFISSIONAIS e FESTIVIDADES. [ACÓRDÃO Nº 2146/2018 – TCU – 1ª Câmara.](#)

9.2. dar ciência ao Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal (CRO/DF) que:

9.2.1. despesas com festividades, eventos comemorativos, hospedagens, recepções e homenagens somente podem ser realizadas se vinculadas à finalidade do órgão/entidade e desde que haja comedimento com tais gastos, consoante entendimento deste Tribunal exposto no Acórdão 367/2009 – 2ª Câmara;

9.2.2. o processo de dispensa de licitação deve ser instruído com os elementos relacionados no parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/1993, entre os quais, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, amparada em documentos comprobatórios, como a pesquisa de preços de mercado realizada com, pelo menos, três potenciais fornecedores, nos termos do Acórdão 2515/2017 – 1ª Câmara;

GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS. ACÓRDÃO Nº 2233/2018 – TCU – 1ª Câmara.

9.11. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.11.4. ausência de registro de 22 contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg), o que afronta o art. 19, § 1º, da Lei 12.017/2009;

9.11.5. contratação (...) por dispensa emergencial sem parecer jurídico, o que afronta o art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993;

9.11.6. contratação(...) por dispensa de licitação sem a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, o que afronta os artigos 24, inciso IV, e 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e a Decisão 347/1994-TCU-Plenário;

9.11.7. contratação de serviços de profissionais cujas atividades são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do IFPA, o que afronta o art. 1º, § 2º, do Decreto 2.271/1997;

9.11.8 contratação (...) por inexigibilidade de licitação com projeto básico deficiente e parecer técnico não conclusivo, o que afronta os artigos 6º, inciso IX, e 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993;

9.11.9. realização de quatorze licitações sem a realização de estudos técnicos preliminares e caracterização precisa do objeto, o que afronta o art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993;

ATOS DE ADMISSÃO E CONCESSÃO e SISAC. ACÓRDÃO Nº 2233/2018 – TCU – 1ª Câmara.

9.11. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.11.11. ausência de registro de 218 atos de admissão e um de pensão no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no exercício de 2011, o que afronta o art. 7º, da Instrução Normativa TCU 55/2007;

PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO. ACÓRDÃO Nº 2233/2018 – TCU – 1ª Câmara.

9.11. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará sobre as seguintes impropriedades: (...)

9.11.13. não realização do inventário dos bens imóveis, o que afronta o art. 96, da Lei 4.320/1964;

9.11.14. ausência de registros e de atualização de registros dos imóveis do instituto no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso Especial da União, o que afronta o art. 3º-A, da Lei 9.636/1998, c/c o art. 3º, § 2º, do Decreto 99.672/1990;

Gestão em Gotas



Notícias, Artigos, Atos e Eventos

BOLETIM DO TCU. Boletim de Jurisprudência nº 210 e Informativo de Licitações e Contratos nº 341.

CAPACITAÇÃO, GOVERNANÇA, RISCOS e CONTROLES. Realizado 1º encontro sobre Governança, Riscos e Controles Internos do GHC.

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO. Secretaria de Gestão orienta os órgãos integrantes do Sisg sobre a contratação de Outsourcing de impressão.

COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS. Compras sustentáveis na gestão pública: estudo de caso em uma instituição federal de ensino.

GOVERNO ABERTO. O que é (e o que não é) governo aberto? Uma discussão conceitual.

ANÁLISE DE DADOS. Análise de dados é para todo mundo!

Compartilhe isso:



Curtir isso:



Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº 2.137

09/04/2018



Ementário de Gestão Pública nº 2.138

11/04/2018



Ementário de Gestão Pública nº 2.144

25/04/2018

BUSCA

PARCEIROS DO EGP





POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.148

Ementário de Gestão Pública nº 2.147

Ementário de Gestão Pública nº 2.146

Ementário de Gestão Pública nº 2.145

Ementário de Gestão Pública nº 2.144

